



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Casa José Cezar Bandeira de Melo

Lido em 24/09/25
1º Secretário

INDICAÇÃO N. 177/2025.

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA
24 DE 09 DE 25
PRESIDENTE

EDVALDO ARRUDA, Vereador com assento nesta Casa Legislativa, revestido de suas atribuições regimentais, requer à Mesa que, consultado o Plenário, na forma estabelecida no Regimento Interno desta Casa de Leis, o encaminhamento, ao Exmo. Sr. Armando Pimentel da Rocha, Prefeito do Município de Itambé/PE, de INDICAÇÃO, sugerindo a criação ou adequação de uma “**Sala de Escuta Especializada**”, devidamente equipada, acolhedora e humanizada, destinada ao atendimento de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, neste Município de Itambé-PE.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CASA JOSÉ CESAR BANDEIRA DE MELO

JUSTIFICATIVA

PUBLICADO

DATA 25 DE 09 DE 2025

A presente indicação tem o condão de sugerir à Câmara Municipal a criação ou adequação de uma “**Sala de Escuta Especializada**”, devidamente equipada, acolhedora e humanizada, destinada ao atendimento de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, neste Município de Itambé-PE.

A medida se dá em atenção à solicitação do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de Itambé-PE, formalizada por meio do Ofício n. 199/2025, que propõe a criação ou adequação de uma “sala de escuta especializada” no município.

A escuta especializada é um direito fundamental de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, assegurado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Este tipo de atendimento deve ser realizado em um ambiente adequado, que ofereça segurança, acolhimento e respeito, garantindo que os menores possam relatar sua vivência sem medo ou constrangimento.

A falta de uma estrutura especializada e apropriada para esse atendimento pode agravar o sofrimento das vítimas, além de comprometer a qualidade das investigações e a busca pela justiça. Assim, a criação de um espaço devidamente equipado e humanizado é imprescindível para que a



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Casa José Cezar Bandeira de Melo

criança ou o adolescente seja ouvido com a devida dignidade e respeito, sem que o processo de apuração cause mais danos emocionais.

A sugestão de criação da sala de escuta especializada está em conformidade com as diretrizes previstas pela legislação nacional e internacional, que garantem a proteção integral de crianças e adolescentes em situações de violência.

O Município de Itambé-PE deve, portanto, proporcionar um ambiente acolhedor, com profissionais capacitados para realizar a escuta de maneira adequada e sem causar mais sofrimento às vítimas. Atender a essa demanda, com a devida prioridade, contribuirá para a construção de um ambiente mais seguro para nossas crianças e adolescentes, além de fortalecer as políticas públicas de proteção a essa população vulnerável.

A criação da sala de escuta especializada, conforme proposto pelo Conselho Tutelar, representa um avanço significativo no atendimento às vítimas de violência em nosso município.

Rogo aos demais Vereadores que atentem à importância da presente demanda para que chegue à Administração, viabilizando, assim, a criação e adequação da sala de escuta especializada em Itambé, de forma a garantir um atendimento mais humano, eficiente e seguro às crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.

Espera-se, portanto, a aprovação da presente Indicação ora justificada, por esta honrada Câmara Municipal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itambé, em 23 de setembro de 2025.

Ver. Edvaldo Arruda

OFÍCIO Nº 199/2025

Itambé – PE, 18 de setembro de 2025.

À Casa José Cesar Bandeira de Melo
Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Itambé – PE

Assunto: Solicitação de criação/adequação de Sala de Escuta Especializada

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Conselho Tutelar do Município de Itambé, no uso de suas atribuições legais previstas no **Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990)**, vem, respeitosamente, solicitar a Vossa Excelência que seja apresentada, junto a esta Câmara Municipal, indicação ou proposição legislativa ao Poder Executivo Municipal para a criação ou adequação de uma **Sala de Escuta Especializada**, devidamente equipada, acolhedora e humanizada, destinada ao atendimento de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, em conformidade com a **Lei Federal nº 13.431/2017** e o **Decreto nº 9.603/2018**.

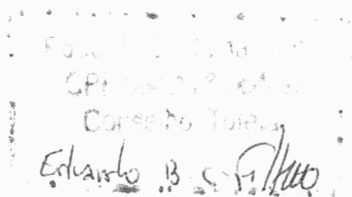
A implementação deste espaço é de extrema relevância, pois garante um ambiente protegido, seguro e humanizado, prevenindo a revitimização durante os depoimentos; assegura a escuta especializada realizada por profissionais capacitados, conforme determina a legislação vigente; e fortalece a rede municipal de proteção, proporcionando atendimento digno e humanizado às vítimas e seus familiares.

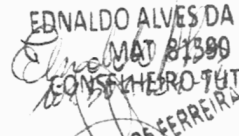
Diante da importância e urgência desta medida, solicitamos o apoio desta Casa Legislativa, por meio de Vossa Excelência, para que a presente demanda seja encaminhada com a prioridade necessária, a fim de viabilizar a criação deste espaço essencial à **proteção integral da infância e adolescência** em nosso município.

Sem mais para o momento, renovamos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

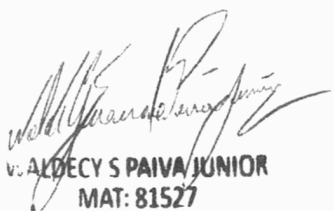

JERÔNIMO B. DE SANTANA
MAT 81591
CONSELHEIRO TUTELAR


FOLHA Nº 01/01
CPI Nº 001/2025
Conselho Tutelar
Edinaldo B. S. Filho


EDNALDO ALVES DA COSTA
MAT 81590
CONSELHEIRO TUTELAR

EDSON DOS SANTOS FERREIRA
MAT 81589
CONSELHEIRO TUTELAR

*Recb
Em. 23/09/2025
Jorge*


ALDECY S. PAIVA JUNIOR
MAT: 81527
CONSELHEIRO TUTELAR